



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/04/2013

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. JUÍZES.....	2 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	4
2.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	5
2.3. SELETIVOS.....	6 - 8
2.4. SEM ASSUNTO.....	9
3. JORNAL O IMPARCIAL	
3.1. CAMPANHA.....	10
3.2. DESEMBARGADORES.....	11
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. CAMPANHA.....	12
4.2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.....	13
4.3. DECISÕES.....	14
4.4. JUÍZES.....	15 - 17
4.5. PUBLICIDADE LEGAL.....	18 - 19
4.6. SEM ASSUNTO.....	20

Processo seletivo em Pinheiro é suspenso a pedido da Defensoria Pública

Acolhendo Ação Civil Pública (ACP) movida pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública em Pinheiro, o juiz titular da 1ª Vara da Comarca daquele município, Anderson Sobral de Azevedo, concedeu liminar suspendendo o processo seletivo para a contratação de professores da rede de ensino municipal.

O pedido de suspensão do seletivo foi formulado após os defensores Rodolfo Penna Lima Rodrigues e Audísio Nogueira Cavalcante Júnior, titulares do Núcleo de Pinheiro, constatarem ilegalidades na análise do edital e em fatos que ocorreram no dia da aplicação das provas que, à primeira vista, vão de encontro aos princípios básicos da publicidade, eficiência e moralidade.

Segundo o defensor Au-

dísio Cavalcante Júnior, "dentre todos os modos possíveis de se realizar o processo seletivo, o Município de Pinheiro escolheu aquele que mais pune o cidadão, já que criou um edital com publicidade mínima, sem prazos específicos para que os candidatos impugnassem as decisões administrativas e sem qualquer motivação dos atos praticados pela Secretaria de Educação do município no decorrer do certame", destacou.

De acordo com o defensor Rodolfo Rodrigues, o edital do processo seletivo simplificado foi publicado no mesmo dia da abertura das inscrições, 28 de fevereiro de 2013, embora constasse no edital a data de 25 de fevereiro de 2013. Também foi determinante para o ingres-

so da ACP, o prazo mínimo para realização das inscrições de apenas dois dias (de 28 de fevereiro a 1º de março); a ausência de comprovantes de inscrições em favor dos candidatos; o diminuto prazo as inscrições e a prova, realizada no dia 2 de março de 2013.

No edital, segundo os defensores de Pinheiro, não constava quais eram os polos onde seriam realizadas as provas, o que acarretou inúmeros indeferimentos de inscrições. No documento, não havia esclarecimento quanto à escolaridade necessária para aprovação, já que o item 1.4 do edital, onde deveria constar a exigência, referia-se à remuneração do cargo. Além disso, as provas foram datadas de 23 de fevereiro de 2013, quando, na verdade, foram

aplicadas no dia 2 de março de 2013.

Nos autos da Ação Civil Pública, o juiz Anderson Sobral de Azevedo acentuou que o princípio da publicidade exige que os atos administrativos sejam praticados da forma mais ampla possível a fim de possibilitar transparência na movimentação do aparato estatal. A eficiência, por sua vez, resume-se em princípio que abarca o binômio qualidade/produtividade para atender ao bem comum. "Da análise dos dois princípios, concluo que o governante, antes de ser o dominus dos bens e interesses colocados sob sua gerência, apenas é o gerente, e, portanto, deve movimentar o aparato estatal da forma mais eficiente e transparente possível".

Juiz responderá a processo disciplinar no TJ do Maranhão

PÁGINA 3

Juiz responderá a processo disciplinar no TJ do Maranhão

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís, Jamil Aguiar, responderá a processo administrativo disciplinar perante o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em razão de indícios de transgressão a dispositivos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), do Código de Ética da Magistratura e do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão. A decisão foi tomada pelo Pleno do TJMA.

A reclamação contra o magistrado foi apresentada pelo

corregedor-geral da Justiça do Estado da Bahia, desembargador Antonio Pessoa Cardoso, que encaminhou solicitação do juízo da 2ª Vara Criminal de Feira de Santana (BA), pedindo apuração sobre saída temporária concedida pela 1ª VEP de São Luís a um acusado com prisão preventiva decretada pela mencionada vara. Ele encontrava-se detido na Penitenciária de Imperatriz (MA), tendo sido transferido para o Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís.

Em sua defesa, o magis-

trado informou que deferiu pedido de saída temporária de Dia dos Pais feito pelo Núcleo de Advocacia Voluntária, após progressão de regime do acusado e com manifestação favorável do Ministério Público do Estado.

Aguiar alegou ter sido induzido a erro, por não estar constatada a decretação de prisão preventiva por nenhum dos órgãos envolvidos, por se tratar de processo virtual, que não continha a informação no campo adequado.

O corregedor-geral da Justi-

ça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha (relator) entendeu que as provas demonstraram a materialidade do fato e indícios de que o juiz seria o responsável pela concessão da saída e descumprimento de carta precatória, ferindo o dever funcional por não ter feito busca mais apurada da condição atualizada do apenado.

"A atitude vai de encontro ao dever funcional dos magistrados, que devem proferir suas decisões fundamentadamente para não incorrer em injustiças e erros", disse o corregedor.

Centro de Conciliação

Deverá ser instalado em 60 dias, na Faculdade do Maranhão (FACAM), bairro do Bequimão, novo Centro de Conciliação em São Luís - o quinto nesta capital criado durante a gestão do presidente Guerreiro Júnior.

Entendimento nesse sentido foi firmado esta semana entre o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Luiz Almeida, o diretor-geral daquela instituição de ensino superior, César Bandeira, e o coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu.

A instalação do novo centro atende projeto do Judiciário que visa expandir a cultura de conciliação no Estado. A estrutura física do órgão será garantida pela FACAM, cujo escritório-escola ajudará na capacitação dos estudantes que atuarão como conciliadores.

Participaram da reunião Silvio Suzart dos Santos (juiz de Direito), e Thatiana Bandeira, Carlos Eduardo Bandeira, Nemésio Amado Filho, Alexander Rodrigues Ferreira, Eduardo de Carvalho Filho e Ivan Santos (diretores da faculdade).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
FÓRUM DES. SARNEY COSTA
8ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E REGISTROS PÚBLICOS
Tel: 3194-5493

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

DR. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO, JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL, DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO, NA FORMA DA LEI. et cetera

FAZ SABER, a todos quanto ao presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS. AÇÃO DE INTERPELAÇÃO JUDICIAL** - processo n.º 15716-94.2012.8.10.0001. Como parte interpellante **DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, sociedade empresária, com endereço na RUA DO ARIRIZAL, QD. I, N.º 06-A, RESIDENCIAL ARARAS, COHAMA, SÃO LUÍS - MA. Advogado da parte autora **DR. CARLOS EDUARDO CAVALCANTI** Como parte interpellada **JOSÉ HOLANDA SOBRINHO E SILVYA HELENA DA SILVA COELHO**.

Visa o presente a **CITAÇÃO DA PARTE INTERPELADA: JOSÉ HOLANDA SOBRINHO E SILVYA HELENA DA SILVA COELHO, PESSOAS FÍSICAS QUE ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**. Dado e passado nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta 8ª Secretaria Cível. Aos dez dias do mês de setembro do ano de 2012. Eu, Anna Carolina Pinheiro Vale, Secretária Judicial, mandei digitar e assinar, juntamente com o MM. Juiz do Direito.

São Luís (MA), 10 de setembro de 2012


DR. LUIZ GONZAGA ALMEIDA FILHO
Juiz de Direito da 8ª Vara Cível da Capital

MPC e MP alertam Pereirinha para não efetivar funcionários

Órgãos recomendaram ao presidente da Câmara de São Luís a realização de concurso para substituí-los. **Política 3**

Serviço prestado não pode ser efetivado na Câmara, alerta Ministério Público

Presidente da Câmara de São Luís recebe comunicado dizendo que efetivação de qualquer tipo de funcionário sem concurso público é inconstitucional

Carla Lima
Da editoria de Política

O Ministério Público de Contas (MPC) e o Ministério Público Estadual (MP) emitiram uma Recomendação Conjunta alertando o presidente da Câmara de Vereadores de São Luís, Isaías Pereirinha (PSL), para não efetivar funcionários sem que antes seja realizado um concurso público. Pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado entre o vereador e os representantes dos dois órgãos fiscalizadores, um certame deverá ser realizado em um prazo de um ano.

Após o anúncio do presidente Pereirinha de que 780 funcionários da Câmara serão efetivados em 2013 - sendo 280 no primeiro semestre e 500 nos seis meses seguintes -, promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa de São Luís, João Leonardo Sousa Pires Leal e Zanony Passos Silva

Filho, e procuradores de contas Flávia Gonzalez Leite e Jairo Cavalcanti Vieira se reuniram para assinatura da Recomendação Conjunta alertando o chefe do Legislativo de que efetivação de funcionários sem concurso público é um ato inconstitucional.

O documento foi imediatamente encaminhado à Câmara.

De acordo com a procuradora-geral do MPC, Flávia Gonzalez Leite, existem cerca de 700 funcionários do tipo serviço prestado (SP) na Câmara de São Luís, segundo folha de pagamento de fevereiro deste ano enviada pela presidência da Casa.

Esses funcionários não podem ser efetivados a não ser se passarem por concurso público.

"Não fazem parte dessa lista os servidores que têm estabilidade [admitidos antes de outubro de 1988]. Os demais não podem ser efetivados. Um

concurso público deve ser realizado após a criação do Plano de Cargos, Carreira e Salários", disse Flávia Gonzalez.

Segundo a procuradora-geral, uma transição (readequação da Câmara para realizar concurso público e demitir os funcionários do tipo serviço prestado) deve ser iniciada para que a Constituição Federal seja obedecida.

"Queremos que tudo ocorra por meio de uma transição. Não é para demitir os não concursados imediatamente. Tudo deve ser feito como ocorreu no Tribunal de Justiça e no Tribunal de Contas do Estado. Primeiro cria-se o plano de cargos e carreira, criam-se os cargos necessários e depois seja feito o concurso público. Tudo isso dentro de um prazo razoável", garantiu Flávia Gonzalez.



Representantes do Ministério Público discutem formas de aletar a Câmara Municipal de São Luis



Isaias Pereirinha chegou a cogitar efetivar serviços prestados

Situação é considerada atípica em SL

A situação da Câmara de São Luís é considerada atípica pelos órgãos de fiscalização. Além de nunca ter realizado concurso público, a Casa não tem definidos os cargos necessários para o funcionamento do legislativo. A definição desses cargos somente é possível após a criação de um Plano de Cargos, Carreira e Salários.

O plano foi criado em dezembro do ano passado, e somente agora o presidente Pereirinha anunciou que vai implantar. Para fazer isso, o vereador afirmou que efetivaria 780 servidores que têm estabilidade.

Outros 500 somente serão efetivados se uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 03/99, que garante estabilidade no serviço público aqueles servidores com mais de 10 anos de trabalho, seja aprovada no Congresso Nacional.

No entanto, os órgãos fiscalizadores não darão a "trégua" pedida por Pereirinha, que - de acordo com o que disse a **O Estado** no início da semana - não quer demitir ou transformar os SP em comissionados.

Mais

Para comentar a Recomendação Conjunta dos órgãos fiscalizadores, o presidente da Câmara não foi encontrado. A sua assessoria de comunicação disse apenas que serão efetivados, na verdade, 280 funcionários chamados de estatutários. Os outros 500 seriam os sp, cuja efetivação depende da PEC 03/99. Para **O Estado**, Pereirinha garantiu que 780 funcionários da Câmara são estatutários e 500 do tipo serviço prestado.

Ciclo de debates vai discutir enfrentamento à pobreza no Maranhão

Evento na UFMA dará continuidade a temas destacados durante a 64ª SBPC em São Luís

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA) promoverá o Ciclo de Debates Pós-SBPC: proposições para o enfrentamento à pobreza no Maranhão à luz dos Direitos Humanos no dia 17 deste mês, no campus do Bacanga. O evento dará continuidade às discussões sobre os temas destacados na 64ª Reunião da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), realizada em julho em São Luís.

A principal proposta do seminário é estabelecer diretrizes e proposições que contribuam com a melhoria da qualidade de

vida da população maranhense em diversas áreas a serem apresentadas às autoridades públicas e aos órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário. O documento final com as preposições será fruto das discussões entre a academia e a sociedade civil organizada sobre questões que envolvem a pobreza, a violência sexual contra crianças e adolescentes, a sustentabilidade, o saneamento básico, o analfabetismo, o trabalho escravo, entre outros temas.

Segundo a coordenadora do evento e presidente da organização da SBPC São Luís, Margarete Cutrim, esse é um momento de se refletir e contribuir com as políticas públicas de modo a reverter os indicadores sociais de pobreza no estado.

■ REPRESENTAÇÃO

Lourival Serejo fala sobre 200 anos do Tribunal de Justiça

O desembargador Lourival Serejo, escritor e presidente da Comissão da Comemoração aos 200 anos do Tribunal de Justiça do Maranhão, fala a estudantes de escolas particulares de São Luís, na próxima segunda-feira (8), às 9h, sobre a missão institucional do Judiciário estadual. Na palestra no auditório do Palácio da Justiça o magistrado irá destacar a função do Tribunal, sua composição, estrutura e funcionamento.

Confirmaram presença no evento 206 estudantes dos colégios Batista, Upaon-Açu e Literato. A palestra do desembargador aposentado Milson Coutinho, em 26 de março, teve como público alunos do Cintra, Escola Modelo,

Liceu e São Vicente de Paulo.

Durante a apresentação de Lourival Serejo, os estudantes interessados em participar do concurso de redação, promovido pelo Tribunal no seu bicentenário, poderão receber orientações sobre a abordagem do tema: "Tribunal de Justiça do Maranhão 200 anos".

Pesquisa

Na última quarta-feira (3), estudantes da Escola Crescimento pesquisaram na biblioteca do TJMA informações sobre a trajetória da Corte de Justiça estadual. Os alunos souberam do concurso por meio da professora Maria das Dores Coutinho, que incentiva as turmas do ensino médio a se inscreverem.

■ **Rodrigo Lago**

■ @RodLago

Desembargador enviava torpedo pedindo dinheiro "emprestado" a advogadas e dizia: "nenhum de nós misturará as coisas".

SOBE ↑ O desembargador
Lourival Serejo ministra
palestra a estudantes de
escolas particulares de
São Luís, na próxima
segunda-feira (8), às 9h,
no auditório do Palácio da Jus-
tiça. Escritor e presidente da
Comissão da Comemoração aos
200 anos do Tribunal de Justiça
do Maranhão, Serejo falará sobre
a missão institucional do Judici-
ário estadual, destacando a sua
função, composição, estrutura e
funcionamento.

■ Centro de Conciliação

Deverá ser instalado em 60 dias, na Faculdade do Maranhão (Facam), no Bequimão, um novo centro de conciliação em São Luís - o quinto nesta capital criado durante a gestão do presidente Guerreiro Júnior.

Entendimento nesse sentido foi firmado esta semana entre o presidente do Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça, desembargador José Luiz Almeida; o diretor-geral daquela instituição de ensino superior, César Bandeira, e o coordenador do Núcleo, juiz Alexandre Abreu.

EM PINHEIRO

Processo seletivo é suspenso a pedido da Defensoria Pública

Acolhendo Ação Civil Pública (ACP) movida pelo Núcleo Regional da Defensoria Pública em Pinheiro, o juiz titular da 1ª Vara da Comarca daquele município, Anderson Sobral de Azevedo, concedeu liminar suspendendo o processo seletivo para a contratação de professores da rede de ensino municipal.

O pedido de suspensão do seletivo foi formulado após os defensores Rodolpho Penna Lima Rodrigues e Audísio Nogueira Cavalcante Júnior, titulares do Núcleo de Pinheiro, constatarem ilegalidades na análise do edital e em fatos que ocorreram no dia da aplicação das provas que, à primeira vista, vão de encontro aos princípios básicos da publicidade, eficiência e moralidade.

Segundo o defensor Audísio Cavalcante Júnior, “dentro todos os modos possíveis de se realizar o processo seletivo, o Município de Pinheiro escolheu aquele que mais pune o cidadão, já que criou um edital com publicidade mínima, sem prazos específicos para que os candidatos impugnassem as decisões administrativas e sem qualquer motivação dos atos praticados pela Secretaria de Educação do município no decorrer do certame”, destacou.

De acordo com o defensor Rodolpho Rodrigues, o edital do processo seletivo simplificado foi publicado no mesmo dia da abertura das inscrições, 28 de fevereiro de 2013, embora constasse no edital a data de 25 de fevereiro de 2013. Também foi determinante para o ingresso

da ACP, o prazo mínimo para realização das inscrições de apenas dois dias (de 28 de fevereiro a 1º de março); a ausência de comprovantes de inscrições em favor dos candidatos; o diminuto prazo as inscrições e a prova, realizada no dia 2 de março de 2013.

No edital, segundo os defensores de Pinheiro, não constava quais eram os polos onde seriam realizadas as provas, o que acarretou inúmeros indeferimentos de inscrições. No documento, não havia esclarecimento quanto à escolaridade necessária para aprovação, já que o item 1.4 do edital, onde deveria constar a exigência, referia-se à remuneração do cargo. Além disso, as provas foram datadas de 23 de fevereiro de 2013, quando, na verdade, foram aplicadas no dia 2 de março de 2013.

Nos autos da Ação Civil Pública, o juiz Anderson Sobral de Azevedo acentuou que o princípio da publicidade exige que os atos administrativos sejam praticados da forma mais ampla possível a fim de possibilitar transparência na movimentação do aparato estatal. A eficiência, por sua vez, resume-se em princípio que abarca o binômio qualidade/produtividade para atender ao bem comum. “Da análise dos dois princípios, concluo que o governante, antes de ser o dominus dos bens e interesses colocados sob sua gerência, apenas é o gerente, e, portanto, deve movimentar o aparato estatal da forma mais eficiente e transparente possível”.

Juiz da Vara de Execuções Penais responderá a processo disciplinar

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís, Jamil Aguiar, responderá a processo administrativo disciplinar perante o Tribunal de Justiça, em razão de indícios de transgressão a dispositivos da

Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), do Código de Ética da Magistratura e do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão. A decisão foi tomada pelo Pleno do TJ-MA. PÁGINA 4

Juiz da Vara de Execuções penais responderá a processo disciplinar

DIVULGAÇÃO

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís, Jamil Aguiar, responderá a processo administrativo disciplinar perante o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em razão de indícios de transgressão a dispositivos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), do Código de Ética da Magistratura e do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão. A decisão foi tomada pelo Pleno do TJ-MA.

A reclamação contra o magistrado foi apresentada pelo corregedor-geral da Justiça do Estado da Bahia, desembargador Antonio Pessoa Cardoso, que encaminhou solicitação do juízo da 2ª Vara Criminal de Feira de Santana (BA), pedindo apuração sobre saída temporária concedida pela 1ª VEP de São Luís a um acusado com prisão preventiva decretada pela mencionada vara. Ele encontrava-se detido na Penitenciária de Imperatriz (MA), tendo sido transferido para o Complexo Penitenciário



Juiz Jamil Aguiar foi denunciado por desembargador da Bahia

de Pedrinhas, em São Luís.

Em sua defesa, o magistrado informou que deferiu pedido de saída temporária de Dia dos Pais feito pelo Núcleo de Advocacia

Voluntária, após progressão de regime do acusado e com manifestação favorável do Ministério Público do Estado.

Aguiar alegou ter sido induzido a erro, por não estar constatada a decretação de prisão preventiva por nenhum dos órgãos envolvidos, por se tratar de processo virtual, que não continha a informação no campo adequado.

O corregedor-geral da Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha (relator) entendeu que as provas demonstraram a materialidade do fato e indícios de que o juiz seria o responsável pela concessão da saída e descumprimento de carta precatória, ferindo o dever funcional por não ter feito busca mais apurada da condição atualizada do apenado.

“A atitude vai de encontro ao dever funcional dos magistrados, que devem proferir suas decisões fundamentadamente para não incorrer em injustiças e erros”, disse o corregedor.

DESCE ↓

O juiz da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP) de São Luís, Jamil Aguiar, responderá a processo administrativo disciplinar perante o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), em razão de indícios de transgressão a dispositivos da Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN), do Código de Ética da Magistratura e do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2013
Processo nº 57217/2012

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 9.579/12, dos Decretos Federais nº 5.450/05 e nº 3.931/01, dos Decretos Estaduais nº 26.645/10 e nº 28.493/12 e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO, por Item, através do Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Equipamentos de Gravação de Audiência (Kits de Gravação), no dia 22/04/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA. O pregoeiro informa que o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.**

São Luís, 03 Abril de 2013.

Fernando Marcelo Aramaki Fernandes
Pregoeiro TJ/MA



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça
4ª Vara Cível da Comarca de São Luís

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 7836-32.2004.8.10.0001

CLASSE CNJ: Monitória

PARTE(S) REQUERENTE (S): BANORTE LEASING ARRENDAMENTO
MERCANTIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA (S): GRAÇAMAR TRANSPORTE LTDA, ADEILTON
MARÇAL SILVA E MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA.

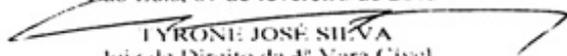
O Excelentíssimo Senhor Dr. Tyrone José Silva, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão.

FINALIDADE

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CITADAS** as partes requeridas, **GRAÇAMAR TRANSPORTES LTDA, na pessoa de seu representante legal, ADEILTON MARÇAL SILVA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** e eventuais interessados, que se encontra em lugares incertos e não sabidos, para, no prazo de **15 (quinze) dias**, pagar o valor de **R\$ 860.947,41 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)**, ou oferecer embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Não sendo oferecidos embargos, no prazo assinado, e cumprindo o suplicado o que determina esta citação, ficará isenta do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios

ADVERTÊNCIA: Fica advertido o suplicado de que o prazo inicia-se após o transcurso dos vinte dias fixados, que começa a partir da 1ª publicação.

São Luís, 07 de fevereiro de 2013


TYRONE JOSÉ SILVA
Juiz de Direito da 4ª Vara Cível

PEDREIRAS

Internos da Apac liberados com saída temporária retornam para a instituição

Trinta e sete internos da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apac) de Pedreiras que receberam o benefício da saída temporária para a Semana Santa retornaram à instituição. O retorno de 100% foi comemorado pela instituição. A saída temporária foi concedida pela juíza Ana Gabriela Everton e teve a duração de sete dias.

“É importante parabenizá-los por isso. Essa saída serviu para que os recuperandos pudessem estar com seus familiares no período da Semana Santa. Essa conquista traduz o trabalho de conscientização que é desenvolvido pela equipe multidisciplinar da APAC, e da aproximação existente entre judiciário e recuperando, onde nós acompanhamos de perto o processo dos mesmos, oferecendo um trabalho eficiente e assistencial”, destacou Ana Gabriela.

Sobre a Apac – Foi criada em maio de 2005, pelo juiz Douglas de Melo Martins, e celebrou convênio com a Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária em 2008. A seleção dos recuperandos que vão para lá é



Juíza Ana Gabriela acompanha retorno de internos da Apac

feita por meio de uma equipe multidisciplinar composta por um assistente social, um psicólogo, um advogado, e o diretor da unidade.

Segundo informações da Apac, as atividades realizadas pela instituição são: assistência jurídica, religiosa, educacional, social, terapêutica, espiritual, saúde, e material. A Apac tem um quadro de profissionais composto por psicólogo, médico, odontólogo, enfermeira, técnica de enfermagem, assistente social,

terapeuta, advogado, professores, além de um grupo de voluntários que é formado pela diretoria com nove membros.

A Apac conta, ainda, com a participação das igrejas, com os padres e pastores. Também, em parceria com a Associação Comercial de Pedreiras, realiza cursos profissionalizantes, como: Mecânica de Motos, Informática, Bombeiro Hidráulico e Artesanatos.